

PROCESSO Nº  
-94/15-

REG. PROC. Nº  
-06-

FL. 1

FOLHA Nº  
-15-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI Nº 46/15

Dá denominação a via pública - "RUA ANTONIO CARLOS GALETTI".

Autor: de \_\_\_\_\_ Adenir de J. Pinto.

### AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015.  
autuo \_\_\_\_\_ o Proj. de Lei nº 46/15 em frente.

Eu,

, subscrevi



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 9385 L. N.º 35 Fls. 15  
Recebido em 01/08/2015

J  
FUNCIONÁRIO

## PROJETO DE LEI Nº 46 /15.

Dá denominação a via pública – “Rua Antonio Carlos Galetti”

C. M. LEME	
R 94/15	Rs 02

*me*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada “RUA ANTONIO CARLOS GALETTI”, a Rua “09” (nove), localizada no Parque Alto das Palmeiras.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, em 21 de agosto de 2015.

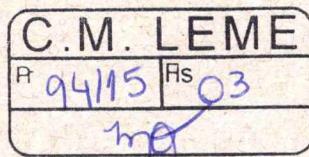
*Adenir de Jesus Pinto*

Adenir de Jesus Pinto

Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei denominando via de “Rua Antonio Carlos Galetti” visa prestar importante homenagem póstuma a membro de tradicional família lemense. “Toninho” como era conhecido, era comerciante de destaque, empreendedor em nossa cidade com sua “A Loja dos Brinquedos”, pai de família exemplar, portanto, o presente Projeto merece receber votação de unânime dos nobres edis, em reconhecimento ao homem honrado para com seu trabalho, exemplo para todos.

Sala das Sessões Profº Arlindo Fávaro, em 21  
de agosto de 2015

Adenir de Jesus Pinto  
Vereador

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 74/15  
fls 15, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 21 de Agosto de 20 15  
Funcionário \_\_\_\_\_

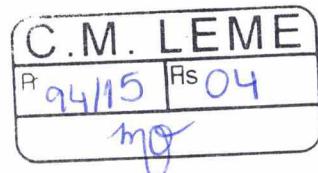
A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 218.15

PRESIDENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



## C E R T I D Ã O

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

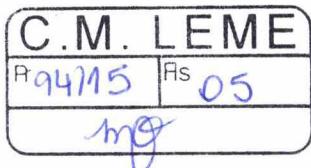
O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “09”, localizada no Parque Alto Das Palmeiras, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do  
Município de Leme, em 19 de Agosto de 2.015.

SIDNEI ANDRADE  
Núcleo de Cadastro Imobiliário

Prot. nº 11343/15.



## ANTONIO CARLOS GALETTI - BIOGRAFIA

Antonio Carlos Galetti nasceu em 10 de Outubro de 1949, filho do oleiro Waldomiro Galetti e da costureira Maria do Carmo Brasilio Galetti. Filho caçula, teve uma infância pobre, mas feliz, ao lado de Lourival, o irmão mais velho, e Maria de Lourdes, a irmã do meio.

Estudou na Escola Coronel Augusto César, formando-se no curso ginásial. Mais tarde foi trabalhar na empresa Bosch, em Campinas, na linha de produção. Sofreu muito com a perda do irmão mais velho, aos 20 anos de idade, por doença degenerativa.

Retornou à Leme, abrindo uma pequena venda na esquina da Rua Adelino Gomes Caetano com Constantino Afonso Pincke, no bairro Bela Vista.

Casou-se com Gleide Maria da Silva, filha de Heleno Mariano da Silva e Maria das Mercês Silva, em 1977, tendo o primogênito Jefferson no ano seguinte.

Toninho, como era conhecido, começou a trabalhar também com a venda de plásticos e utensílios domésticos, viajando por toda região, enquanto os pais e esposa mantinham o comércio. Logo começou a prosperar e construiu um novo barracão na Rua Major Arthur Franco Mourão, onde abriu "A Loja dos Brinquedos". Ali vendia, além de brinquedos, plásticos, utilidades domésticas e presentes em geral. Ainda viajava pela região, representando várias marcas.

Em 1981 nasceu Antonio Carlos Galetti Jr, aumentando a família e em 1986, Toninho e Gleide tiveram seu derradeiro filho, Danilo.

Perdeu seu pai e companheiro de trabalho em 1990, por problemas cardíacos e, após fechar sua loja, em meados dos anos 90, continuou viajando como representante comercial.

Toninho era muito conhecido por sua simpatia e honestidade. Dono de um temperamento forte, sabia o que queria e sempre buscava seus objetivos com perseverança. Foi um grande empreendedor, que não tinha medo de inovar e um grande homem, que sempre ajudava aos que precisavam, através do seu enorme coração. Foi um pai presente e incentivador, um patriarca de mãos fortes e palavras sábias.

Mas quis o destino que, pelas mesmas estradas em que ganhou seu pão por tantos anos, ele encontrasse a traiçoeira morte. Após um trágico acidente e, aparentemente em franca recuperação, Toninho sucumbiu à uma infecção generalizada, deixando todos que o conheciam em total perplexidade. Já faz mais de 3 anos que ele se foi e a sua presença é muito forte na vida de seus familiares e amigos. Seu exemplo dignificado ainda faz com que todos que sentem muito a sua falta, sigam suas vidas, trazendo a saudade e lembrança no peito.

Toninho Galetti, por seus valores e grandeza de caráter merece ser lembrado, merece ser homenageado.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO C.M.**

**Cristina Mari Kaneko**  
Oficial

C.M. LEME

R-~~94115~~ Rs 06

mg

**CERTIDAO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-0049, às folhas 171, sob número 23485, consta o assento de óbito de ANTONIO CARLOS GALETTI, falecido no dia quatro de agosto de dois mil e oito (04/08/2008), às 15 horas e 45 minutos, na Igrejinha da Santa Casa de Misericórdia, residente e domiciliado à rua Major Arthur Franco Mourão, nº 781, Leme, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 58 anos de idade, natural de São Bernardo do Campo - SP.

Filho de VALDOMIRO GALETTI e de MARIA BRASILIO  
GALETTI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luiz Carlos Bottene Junior (médico legista) CRM N° 42791, que deu como causa da morte: septicemia, acidente de trânsito.

Registro feito em cinco de agosto de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal São João Batista, Leme/SF.

Foi declarante Renato Valentin Vieira de Brito.

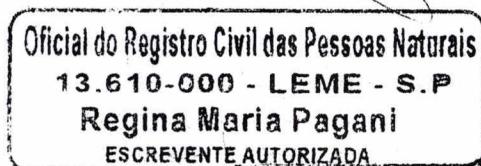
Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 03 filhos: Jefferson, 30 anos, Carlos, 26 anos, Danilo, 22 anos e era casado com Gleide Maria da Silva Galetti, neste Cartório, acto 25/06/1977 (Reg. LGB, 42, fls. 290, nº 8866).

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 05 de agosto de 2008.

N I H I L  
Digitado por: Regina

Regina Maria Paganini



**JUNTADA**

Em 24 de agosto de 2015  
Fazendo juntada a estes autos do parecer  
jurídico.

Funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 94115	Rs 07
mjt	

PROJETO DE LEI Nº 46/2015.

EMENTA: Dá denominação a via pública – “Rua Antonio Carlos Galetti”.

AUTORIA: Vereador Adenir de Jesus Pinto.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando **Rua “Antonio Carlos Galetti”**, a Rua nº 09, localizada no Parque Alto das Palmeiras, nesta Comarca e Município de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

**“Art. 30. Compete aos Municípios:**



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
R 94115 R\$ 08  
*mj*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"*

(...)

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

*"Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:*

*I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual."*

(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

**"Art. 54 – O Plenário deliberará:**

**XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."**

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
R 94/15 Rs 09  
*mg*

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 46/2015.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 24 de agosto de 2015.

*Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis*  
Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis  
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

24/08/2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 24/08/15

## VISTA

Em 25 de agosto de 2015

Com vista às Comissões

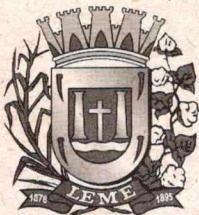
Funcionário W.Ouvane

## JUNTADA

Em 26 de agosto de 2015

l aço juntada a estes autos de parecer  
dar comissões

Funcionário mo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/2015

EMENTA: Dá denominação a via pública.

“Rua Antonio Carlos Galetti”

AUTORIA: Vereador Adenir de Jesus Pinto.

C.M. LEME	
R 9415	Rs 10
mg	

PARECER CONJUNTO DA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Adenir de Jesus Pinto, que busca autorização legislativa para dar denominação de “**Rua Antonio Carlos Galetti**” a Rua 09, localizada no Parque Alto das Palmeiras, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o Senhor Antonio, conhecido como “Toninho”, sempre teve o espírito empreendedor, exemplo de simpatia e honestidade.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de agosto de 2008, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.

4.] –



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R94115	Rs 11

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 26 de junho de 2015.

### Pela Comissão C. J. e R.

Maria Izabel Aparecida Parolim  
**Presidente**

Eurides Rodrigues Prado  
**Vice-Presidente**

Osvair Antunes da Silva  
**Secretário**

### Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Nivaldo Aparecido Begnamia  
**Presidente**

João Marcos Demétrio  
**Vice-Presidente**

Adenir de Jesus Pinto  
**Secretário**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

14/09/2015

PRESIDENTE

C.M. LEME	
R 94/15	Rs 12
mp	

PROJETO DE LEI Nº 46/15, aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação.

Em 14 de setembro de 2015.

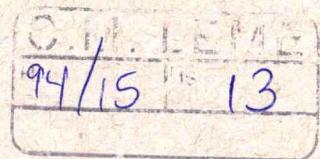
EDUARDO LEME DA SILVA

Presidente





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 46/15**

**Dá denominação a via pública “Rua Antonio Carlos Galetti”**

**Artigo 1º** - Fica denominada “Rua Antonio Carlos Galetti”, a Rua “09” (nove), localizada no Parque Alto das Palmeiras.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva  
Presidente